

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 592/2007

Considerando que nos termos do despacho n.º 24 403/2006, de 28 de Novembro, o exame de acesso à função de directores de escolas de condução é constituído por prova teórica com recurso a sistema interactivo multimédia e prova oral, realizada perante júri, torna-se necessário definir a sua constituição:

Assim, determino:

1—As provas orais de candidatos a directores de escolas de condução serão realizadas por júri que terá a seguinte constituição:

a) Dr.^a Susana Paulino, chefe de divisão do Ensino da Condução da Direcção de Serviços de Condutores, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Dr.^a Fátima Abreu, chefe de divisão da Habilitação de Condutores da mesma Direcção de Serviços;

b) Chefe de divisão de Condutores ou Divisão Técnica do serviço regional onde são realizadas as provas orais, podendo ser substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, por assessor ou técnico superior a exercer funções na área de condutores do respectivo serviço regional;

c) Dr.^a Rosália Martins, técnica superior de 1.^a classe, do Laboratório de Psicologia da Direcção-Geral de Viação, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr.^a Maria Fausta Figueiredo, técnica superior de 1.^a classe do mesmo Laboratório.

2—A Direcção-Geral de Viação comunicará às entidades formadoras, com cinco dias de antecedência, o dia, a hora e o local da realização das provas orais.

11 de Dezembro de 2006.—O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.